



PREFEITURA DE
PALHANO

Nossa gente, nosso maior orgulho.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0209202202-DL**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão de Finanças, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS COM PLANEJAMENTO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) EXERCÍCIO 2023, DE FORMA PARTICIPATIVA, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa, para realização de serviços técnicos e especializados com planejamento, análise e elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) exercício 2023, de forma participativa, na sede e distritos do Município de Palhano, para suprir as necessidades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS do Município de Palhano-CE, conforme art.165 da Constituição Federal, em virtude do orçamento público que é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano, de acordo com a Constituição Federal, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado nos termos da lei.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ. 21.455.793/001-03**, com sede à Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Torre Sul, Sala 1218 - Bairro Cocó - Fortaleza/CE - CEP: 60.192-105, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, total, cobrado para os serviços em tela se apresenta compatível com o valor de mercado.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da unidade orçamentária nº 04.01- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS, Projeto Atividade: 04.123.0005.2.006.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Planejamento e gestão das Finanças - E. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Palhano - CE, 02 de setembro de 2022.

Maria Vanusia da Silva Sousa
Presidente da CPL